



SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

O Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 11.903.351/0001-29, com sede na Rua Amazonas, nº 317, Centro – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000, representado neste ato pela Sr.º Dinilson Jose dos Santos, Secretário Municipal de Saúde, nomeado pela portaria 007/2013-GP, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins de contratação, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1 – OBJETO

1.1. **Contratação emergencial de Empresa especializada em serviços de segurança privada para prestação de serviços de vigilância patrimonial preventiva armada no Hospital Municipal Daniel Gonçalves.**

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A motivação primordial para o procedimento emergencial é a constante exaltação de pacientes, acompanhantes e demais usuários dos serviços públicos de saúde prestados pelo Hospital Municipal Daniel Gonçalves, através disso a secretaria municipal de saúde desde o ano de 2015 vem estudando maneiras de apaziguar os ânimos e ajustou contrato para vigilância privada não armada o que contribuiu fortemente para a melhoria da série de acontecimentos impróprios que acontecia na Unidade Hospitalar, porém mesmo assim ainda acontecia impropérios e cominações com os funcionários públicos, no entanto pode-se averiguar que tal medida foi bem aceita pela população e funcionários.

No atual ano, devido a dificuldades orçamentarias o que levou a priorizar contratações mais essências e de maior vulto, não se foi dada a continuidade dos serviços em primeiro momento e quando foi impetrado procedimento licitatório que objetivava a contratação dos serviços de vigilância, que por sua vez teve ampla divulgação nas mídias corriqueiramente utilizadas por esta municipalidade, aconteceu o fracasso do mesmo em decorrência dos participantes não conseguirem cumprir todos os requisitos solicitados no ato convocatório, requisitos estes que são de fato essências para a administração pública contratar empresa que tenha “no hall” na prestação dos serviços e possua habilitação necessária para isso.

A falta da vigilância patrimonial e o aumento dos serviços prestados pela Unidade Hospitalar devido a ampliação da mesma elevaram ainda mais os casos de desacato a funcionários públicos, além disso houve também a intensificação dos atos de austeridade, onde antes ocorria de forma mais branda, em especial com pessoas que estavam em abalo emocional por verem familiares e amigos em situação de risco e dependentes dos trabalhos hospitalares, que eram contidas e retiradas do local pelos vigilantes não armados, na atualidade ocorre situações inapropriadas e de agravos bem maiores, não somente para os envolvidos, como também para os demais usuários do sistema público de saúde, ocasionadas por pessoas transtornadas devido ao uso de entorpecentes em geral, chegando a causar lesões corporais graves e a depreciação do patrimônio público e privado, não somente impedindo que seja prestado o atendimento com a devida qualidade mas afastando o profissional de sua função por esta físico e psicologicamente incapacitado, prejudicando de forma geral a todos.

Com o agravo geral relatado e as repetições dos atos inapropriados é necessário retomar emergencialmente a medida de contratar vigilância privada, porém não somente como era anteriormente, tendo em vista que a primeira contratação foi tratada como fase de estudos para ver se traria resultados positivos, havendo claramente para o atual momento a necessidade de intensificar os serviços, disponibilizando mais profissionais e que estejam preventivamente armados, que possuam qualificação específica para lhe dar com pessoas e conter a força



desproporcional despejada em funcionários, pacientes, acompanhantes ou qualquer pessoa que esteja unicamente atrás dos serviços de saúde.

Os fatos expostos fazem com que seja eminente a necessidade de contratação emergencial de empresa com ampla experiência de mercado, visando unicamente o perfeito atendimento ao público necessitário dos serviços de saúde pública, afastando ou evitando exaltações e desacatos aos funcionários que tem a primazia de prestar serviços públicos de qualidade, indo de encontro ao interesse público. É mister frisar que com a ampliação da unidade hospitalar tem-se a necessidade de no mínimo três postos de vigilância, para atender de forma plena o objeto licitado, algo que não tínhamos previsto no processo que deu-se por fracassado, por isso houve uma ampliação no valor total orçado, estabelecendo 3 (Três) postos de trabalho.

3 – AMPARO LEGAL

3.1. A presente contratação ampara-se legalmente no artigo 24, inciso I da Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, que diz:

Art. 24. *É dispensável a licitação:*

“IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”

4 - META FISICA

4.1. Contratar em regime emergencial empresa especializada para viabilizar a vigilância diária do Hospital Municipal Daniel Gonçalves.

5 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. Para a prestação de serviços inerentes ao objeto será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com a legislação vigente.

5.2. A vigência contratual será de 6 (seis) meses.

6 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

6.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde.

7 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo deste serviço.



7.2. Substituir às suas expensas, todo e qualquer serviço executado em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, que vier a apresentar problema quanto ao resultado apresentado.

7.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos serviços.

7.4. Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços no prazo estabelecido.

7.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

8 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.1. Rejeitar os resultados dos serviços que não estejam de acordo ou que não atendam aos requisitos constantes das especificações dos serviços;

8.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

8.3. Responsabilizar – se pelo fiel cumprimento do contrato em conformidade com a proposta de preços apresentada pela Contratada.

9 – PENALIDADES

9.1. Em caso de erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

10 – DO VALOR

10.1. O valor para execução total dos serviços é de 368.920,38 (trezentos e sessenta e oito mil novecentos e vinte reais e trinta e oito centavos)

11 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

11.1. As despesas serão pagas com os recursos próprios do Fundo Municipal de Saúde e correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

ORGÃO: 13 - Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1319 - Fundo Municipal de Saúde

PROJETO / ATIVIDADE: 10.122.1333 2.081 – Manter o Hospital - DANIEL GONÇALVES

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

FONTE RECURSO: 010000

12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em parcela única, até 15 (quinze) dias após a comprovação de execução dos serviços, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Serviço, atestado de recebimento definitivo dos serviços e contra recibo.



12.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

12.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista

13 – DISPOSIÇÕES ESPECIFICAS

13.1. A contratada devesa vigiar as dependências do Hospital Municipal Daniel Gonçalves com a finalidade de prevenir, controlar e combater delitos como porte ilícito de armas e munições e outras irregularidades; zelar pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento das leis e regulamentos; recepcionarem e controlar a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito; fiscalizar pessoas, cargas e patrimônio.

13.2. A prestação dos serviços envolve a alocação, pela contratada, de profissionais devidamente habilitados, devendo os mesmos assumir o posto, devidamente uniformizado (uniforme pertencente a empresa prestadora dos serviços), e com aparência pessoal adequada;

13.3. A contratada deverá comunicar imediatamente à diretoria hospitalar, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias, e verbalmente as situações suspeitas, com posterior comunicado por escrito;

13.4. Registrar e controlar diariamente as ocorrências do posto em que estiver prestando seus serviços, em livro próprio, que deverá ser guardado e apresentado ao encarregado de fiscalizar a fiel execução do contrato, quando solicitado;

13.5. Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do posto, adotando as medidas de segurança necessárias, conforme orientação recebida da contratante, bem como aquelas que entender como oportunas;

13.6. Permitir o ingresso nas instalações somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas;

13.7. Colaborar com as Polícias Civil e Militar nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações da unidade hospitalar facilitando, no possível, a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento;

13.8. Proibir o ingresso de vendedores, ambulantes e assemelhados às instalações, sem que estes estejam devida e previamente autorizados pela contratante;

13.9. Proibir a aglomeração de pessoas junto ao posto, comunicando o fato à contratante;

13.10. Proibir todo e qualquer tipo de atividade comercial junto ao posto e imediações, que implique ou ofereça risco à segurança dos serviços e das instalações;

13.11. Proibir a utilização do posto para guarda de objetos estranhos ao local, assim como de bens particulares de usuários do serviço de saúde pública;

13.12. A contratada não deverá se ausentar da unidade hospitalar durante a execução do serviço, a não ser que tenha plena autorização da diretoria hospitalar;



13.13. Executar a(s) ronda(s) diária(s) conforme a orientação recebida da contratante, verificando todas as dependências das instalações, adotando os cuidados e providências necessários para o perfeito desempenho das funções e manutenção da ordem nas instalações;

13.14. A contratada deverá cumprir a programação dos serviços feita periodicamente pela contratante, com atendimento sempre cortês e de forma a garantir as condições de segurança das instalações, dos empregados e das pessoas em geral que se façam presentes;

13.15. As ações dos vigilantes devem se restringir aos limites das instalações da contratante e estarem circunscritas à sua área de atuação estabelecida pela legislação específica;

13.17. Os trabalhos deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à contratada otimizar a gestão de seus recursos - quer humanos quer materiais - com vistas à qualidade dos serviços à satisfação da contratante;

18.18. A contratada responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços contratados, cumprindo evidentemente, as disposições legais que interfiram em sua execução.

PLANILHA DESCRITIVA

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Postos de Vigilância Armada 3 (três) postos de Vigilância preventiva armada de 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 01 (um) profissional por posto de vigilância, em turno/escala de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	6	Meses

Dinilson José dos Santos
Portaria. Nº. 007/2013 - GP
Secretario Municipal de Saúde



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO
 SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO SUDESTE DO PARÁ
 DELEGACIA DE POLÍCIA DE CANAÃ DOS CARAJÁS



AUTO DE EXAME DE CORPO DE DELITO
(Termo de Compromisso aos Peritos)

//////////Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis nesta cidade de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, na Delegacia de Polícia Civil de Canaã dos Carajás, onde se acha presente o Dr. Fabrycio Augusto Oliveira Andrade, Delegado de Polícia Civil, comigo, Rui Queiroz, Escrivão, compareceu MARIA SOLANGE PEREIRA DA SILVA, nascido (a) em S. Sebastião/TO, aos 17.06.1983, RG N° 4575272 SSP/PA, filho de Benedita Pereira Silva e Cícero Machado Silva, Ensino Superior completo, enfermeira, união estável, três filhos, residente na Rua Tulipa, s/n, Bairro Parque dos Ipês (em frente a Matinha), Canaã dos Carajás/PA, 94- 991581532 para ser submetido (a) a Exame de Corpo de Delito (LESÃO CORPORAL), por PERITOS NÃO OFICIAIS, nomeados e notificados, a quem a autoridade deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenharem o encargo, com fulcro nos artigos 158 e 159, § I e II do CPP, descrevendo-o com verdade, sem dolo ou malícia, o que encontrarem, descobrirem, observarem e o que em suas consciências entenderem. E que em virtude dos exames realizados respondam da seguinte forma os quesitos propostos para o exame de LESÃO CORPORAL. QUESITOS PARA EXAME DE LESÃO CORPORAL:

PRIMEIRO: Há ofensa à integridade corporal ou à saúde do paciente? Sim

SEGUNDO: Qual instrumento ou meio que produziu a ofensa? ACAN com dentes.

TERCEIRO: Foi produzida por meio de veneno, fogo, explosivo ou asfixia, tortura ou meio insidioso ou cruel? Sim

QUARTO: Resultou ou resultará perigo de vida para o ofendido? Sim

QUINTO: Resultou ou resultará incapacidade para as ocupações habituais por mais de 30 dias ao ofendido? Não

SEXTO: Resultou ou resultará debilidade permanente, perda ou inutilização de membro, sentido ou função? Não

SÉTIMO: Resultou incapacidade permanente para o trabalho, enfermidade incurável ou deformidade permanente? (Resposta justificada) Não

OITAVO: Resultou aceleração de parto ou aborto? Não

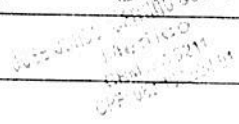
NONO: Em que parte do corpo a vítima a foi atingida? (descrever as lesões)
Tronco superior e membros superiores

Nada mais havendo, mandou a autoridade encerrar o presente auto que, após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por todo e, por mim, [Assinatura] Escrivão, que o digitei.//////////

AUTORIDADE: _____

1º PERITO: [Assinatura] CRM 9211

2º PERITO: _____ CRM _____





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO
 SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO SUDESTE DO PARÁ
 DELEGACIA DE POLÍCIA DE CANAÃ DOS CARAJÁS



AUTO DE EXAME DE CORPO DE DELITO
(Termo de Compromisso aos Peritos)

///////Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis nesta cidade de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, na Delegacia de Polícia Civil de Canaã dos Carajás, onde se acha presente o Dr. Fabrycio Augusto Oliveira Andrade, Delegado de Polícia Civil, comigo, Rui Queiroz, Escrivão, compareceu MARIA SOLANGE PEREIRA DA SILVA, nascido (a) em S. Sebastião/TO, aos 17.06.1983, RG N° 4575272 SSP/PA, filho de Benedita Pereira Silva e Cícero Machado Silva, Ensino Superior completo, enfermeira, união estável, três filhos, residente na Rua Tulipa, s/n, Bairro Parque dos Ipês (em frente a Matinha), Canaã dos Carajás/PA, 94- 991581532 para ser submetido (a) a Exame de Corpo de Delito (LESÃO CORPORAL), por PERITOS NÃO OFICIAIS, nomeados e notificados, a quem a autoridade deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenharem o encargo, com fulcro nos artigos 158 e 159, § I e II do CPP, descrevendo-o com verdade, sem dolo ou malícia, o que encontrarem, descobrirem, observarem e o que em suas consciências entenderem. E que em virtude dos exames realizados respondam da seguinte forma os quesitos propostos para o exame de LESÃO CORPORAL. QUESITOS PARA EXAME DE LESÃO CORPORAL:

PRIMEIRO: Há ofensa à integridade corporal ou à saúde do paciente? SIM

SEGUNDO: Qual instrumento ou meio que produziu a ofensa? ACAO CONTUNDENTE

TERCEIRO: Foi produzida por meio de veneno, fogo, explosivo ou asfixia, tortura ou meio insidioso ou cruel? NÃO

QUARTO: Resultou ou resultará perigo de vida para o ofendido? NÃO

QUINTO: Resultou ou resultará incapacidade para as ocupações habituais por mais de 30 dias ao ofendido? NÃO

SEXTO: Resultou ou resultará debilidade permanente, perda ou inutilização de membro, sentido ou função? NÃO

SÉTIMO: Resultou incapacidade permanente para o trabalho, enfermidade incurável ou deformidade permanente? (Resposta justificada) NÃO

OITAVO: Resultou aceleração de parto ou aborto? NÃO

NONO: Em que parte do corpo a vítima a foi atingida? (descrever as lesões)
TRAUMATISMO ATISOMIAL

Nada mais havendo, mandou a autoridade encerrar o presente auto que, após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por todo e, por mim, _____ Escrivão, que o digitei.///////

AUTORIDADE: _____

1º PERITO: Dr. José Antonio Carneiro de Oliveira CRM 9211

2º PERITO: _____ CRM _____

José Antonio Carneiro de Oliveira
 Médico
 CRM 9211
 CPF 063.107.024-01



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO
 SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO SUDESTE DO PARÁ
 DELEGACIA DE POLÍCIA DE CANAÃ DOS CARAJÁS



AUTO DE EXAME DE CORPO DE DELITO
(Termo de Compromisso aos Peritos)

//////Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis nesta cidade de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, na Delegacia de Polícia Civil de Canaã dos Carajás, onde se acha presente o Dr. Fabrycio Augusto Oliveira Andrade, Delegado de Polícia Civil, comigo, Rui Queiroz, Escrivão, compareceu ANTONIO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS, nascido (a) em Ilhéus/BA, aos 15.11.1974, RG Nº 0587885904 SSP/BA, filho de Aurenice Januária Santos Ferreira e Antônio Ferreira Gomes, Ensino Superior completo, técnico em enfermagem, casado, três filhos, residente na Rua Tetônio Vilela, 333, Bairro Centro, Canaã dos Carajás/PA, 94- 99214-7952 para ser submetido (a) a Exame de Corpo de Delito (LESÃO CORPORAL), por PERITOS NÃO OFICIAIS, nomeados e notificados, a quem a autoridade deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenharem o encargo, com fulcro nos artigos 158 e 159, § I e II do CPP, descrevendo-o com verdade, sem dolo ou malícia, o que encontrarem, descobrirem, observarem e o que em suas consciências entenderem. E que em virtude dos exames realizados respondam da seguinte forma os quesitos propostos para o exame de LESÃO CORPORAL. QUESITOS PARA EXAME DE LESÃO CORPORAL:

PRIMEIRO: Há ofensa à integridade corporal ou à saúde do paciente? SIM

SEGUNDO: Qual instrumento ou meio que produziu a ofensa? AGRESSÃO FÍSICA

TERCEIRO: Foi produzida por meio de veneno, fogo, explosivo ou asfixia, tortura ou meio insidioso ou cruel? NÃO

QUARTO: Resultou ou resultará perigo de vida para o ofendido? SIM

QUINTO: Resultou ou resultará incapacidade para as ocupações habituais por mais de 30 dias ao ofendido? NÃO

SEXTO: Resultou ou resultará debilidade permanente, perda ou inutilização de membro, sentido ou função? NÃO

SÉTIMO: Resultou incapacidade permanente para o trabalho, enfermidade incurável ou deformidade permanente? (Resposta justificada) NÃO

OITAVO: Resultou aceleração de parto ou aborto? NÃO

NONO: Em que parte do corpo a vítima foi atingida? (descrever as lesões)
traumatismo abdominal

Nada mais havendo, mandou a autoridade encerrar o presente auto que, após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por todo e, por mim, _____ Escrivão, que o digitei.//////

AUTORIDADE: _____

1º PERITO: Dr. José Jonaci Carrilho de Oliveira CRM 9211

2º PERITO: [Assinatura] CRM 001400



TERMO DE DECLARAÇÃO DA VÍTIMA

Autoridade Policial: Fabrycio Augusto Oliveira Andrade

Escrivão: Rui Queiroz

DADOS DA DEPOENTE (VÍTIMA)

MARIA SOLANGE PEREIRA DA SILVA, nascido (a) em S. Sebastião/TO, aos 17.06.1983, RG Nº 4575272 SSP/PA, filho de Benedita Pereira Silva e Cícero Machado Silva, Ensino Superior completo, enfermeira, união estável, três filhos, residente na Rua Tulipa, s/n, Bairro Parque dos Ipês (em frente a Matinha), Canaã dos Carajás/PA, 94-99158153

TEXTO DO TERMO:

Na data de 12/06/2016, por volta das 18h20min, o declarante acima qualificado, ciente de seus direitos, às perguntas da autoridade **DECLAROU QUE**: é técnica de enfermagem e presta serviço no Hospital Municipal de Canaã dos Carajás; QUE, na madrugada de hoje, por volta das 02:15h, atendia o paciente VALTER RODOLFO SILVESTRE SILVA, que fora levado ali por policiais militares devido ter se envolvido em ocorrência de trânsito; QUE, tal paciente no primeiro atendimento se demonstrou calmo e educado; QUE, após sutura em ferimento no supercílio esquerdo de referido paciente a declarante foi ministrar medicação (aplicação de soro), ocasião em que o paciente passou a demonstrar comportamento estranho, inclusive dizendo: (Textuais) "Esse soro é pra mim? Você tá tentando me matar? Você tá fazendo remédio pra mim dormir? Porque se você tiver tentando me fazer dormir não vai funcionar, porque o que corre na minha veia é 18g de heroína e 22 ... (não lembrando o nome da substância dita por ele", inclusive perguntando se ela, a declarante, sabia do que ele estava falando, inclusive dizendo que: (Textuais) "É, aqui no Brasil vocês não sabem nada"; QUE, tendo a declarante confirmado que aquele soro era para ele; QUE, nessa ocasião o paciente arrancou o soro da mão da declarante e arremessou contra ela, acertando-lhe o tórax, lado direito; QUE, nessa ocasião o paciente disse ainda: (Textuais) "Cadê aquele desgraçado que eu quero matar ele", sem citar a quem se referida; QUE, depois de agredir a declarante passou a transitar pelos corredores e salas do Hospital Municipal, quando encontrou outro servidor ANTÔNIO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS, técnico de enfermagem a serviço naquele hospital; QUE, o agressor, repentinamente, agrediu fisicamente aquele servidor, acertando-lhe vários chutes pelo corpo do homem, principalmente no abdômen, motivo pelo qual o mesmo se encontra internado devido à gravidade da agressão; QUE, depois que agrediu ANTÔNIO CARLOS, o paciente passou a perseguir a declarante pelos corredores do hospital, tendo ela se refugiado, trancando-se em uma sala de repouso; QUE, ali naquela sala ouvia ruídos de destruição causados pelo paciente, e quando conseguiu sair dali, se deparou com uma enorme destruição causada pelo ensandecido paciente; QUE, naquela ocasião em que saiu da sala onde se refugiou, o paciente já estava em poder de policiais militares; QUE, perguntado à depoente se havia mais a informar, respondeu negativamente. E nada mais disse e nem lhe foi perguntado, mandou esta autoridade encerrar o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pela Autoridade, pelo declarante e por mim, escrivão que o digitei.

Fabrycio Augusto Oliveira Andrade
AUTORIDADE POLICIAL

Rui Queiroz - ESCRIVÃO


MARIA SOLANGE PEREIRA DA SILVA
Declarante



PRONTUÁRIO DE ADMISSÃO HOSPITALAR

Data da Admissão: 14, 06, 16 Hora: N° 101-488

NOME: ANTONIO URSOS FERREIRA SEXO: M RACIA: Pardo IDADE: 41a

END: R. Fectone Velha BAIRRO: Centro COBRANÇA: ZONA: Urbana

MUNICÍPIO: Canaã dos Carajás CEP: 68531000 N° DOC. DO PACIENTE: ORG. EXP.:

DATA DE NASC: 15.11.74 NATURALIDADE: Alagoas ESTADO CIVIL: Casado GRAU DE INSTRUÇÃO:

PESO Kg: ALTURA cm: ESTADO NUTRICIONAL:

OCUPAÇÃO: INSTITUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA: Segurado Dependente Outro

FILIAÇÃO PAI: Antonio Ferreira Gomes N° DOC.:

FILIAÇÃO MÃE: Luízele Januária dos Santos Ferreira N° DOC.:

NOME RESPONSÁVEL: O mesmo VÍNCULO DE PARENTESCO: N° DOC.:

DESCRIÇÃO E ENDEREÇO DE TRABALHO:

ENCAMINHAMENTO PELO PROGRAMA:

1. Mesma Unidade 1.1 Ambulatório 1.2 Outra Clínica do Mesmo Hospital
2. Outra Unidade 2.1 Ambulatório 2.2 Hospitalar
3. Entrada de Emergência 3.1 Ambulatório 3.2 Outra

Antecedentes Clínicos:

Antecedentes Clínicos Familiares:

HISTÓRIA CLÍNICA

Relatório conciso sobre a doença atual: PACIENTE VITIMA DE ABRASÃO PISIA, APRESENTADO DUR MONTES NO QUADRANTE INFERIOR ESQUERDO DO ABDOME. ASSOCIADO A COMÉDIA E VÔMITOS. QUELIDA-SIE AINDA DE DUR E UMBILICAL

Exame Clínico: PULSO FRACO, TENSÃO BAIXA, EUPNEIA; UZIMIENTE. ABDOME DOLOROSO A PALPAÇÃO NO QUADRANTE INFERIOR ESQUERDO.

Diagnóstico de Admissão: TRAUMA ABDOMINAL
TRAUMA DE TORÇÃO ESQUERDA

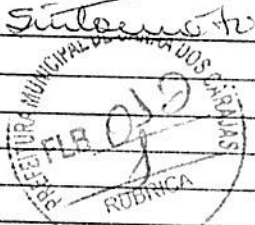
Diagnóstico Definitivo: _____

Clinica de Internação: URSOS / URSOS

Assinatura do Médico Admite o Paciente: *Raimundo*

1) Tratamento:

- 1) Clínico: Sintomático
- 2) Cirúrgico: _____
- 3) Obstétrico: _____



2) Diagnóstico Definitivo: Trauma abdominal e MFG Data da Confirmação: 15/06/2016

- Confirmação: Clínica Raio X Laboratorial:
- A Sangue D Escarro G Necropsia
 B Urina E Anatomopatológico H Outros
 C Fezes F Biópsia

3) Nome e Assinatura do médico responsável pelo paciente: Mila M. Freitas

Mila M. Freitas
 Médica
 CRM/PA 12512

- Alta:
- 1. Curado
 - 2. Melhorado
 - 3. Inalterado
 - 4. Óbito
 - 5. Abandono
 - 6. Outras Causas (especificar): _____
 - 7. Necropsia realizada

4) Data da Alta: 15/06/2016 Hora: 11:30

5) Dias de Permanência Hospitalar: 3 dias

6) Paciente Encaminhado para: Ambulatório Outro Hospital Sem Encaminhamento

7) Assinatura do Chefe do Serviço: _____

TERMO DE RESPONSABILIDADE

O subscrito autoriza o(s) médico(s) os cuidados do paciente cujo nome aparece no verso desta folha a efetuar todo exame, terapêutica, anestesia, intervenção cirúrgica, etc, que se fizer necessário ou aconselhável para o diagnóstico e tratamento do caso, inclusive autópsia em caso de morte.

- Data: ___/___/___ Assinatura do Paciente: _____
- Data: ___/___/___ Assinatura do Familiar: _____ Grau de Parantesco: _____
- Data: ___/___/___ Nome e Assinatura da Testemunha: _____

O subscrito certifica que a pessoa cujo nome aparece no verso desta folha, paciente do Hospital _____, sai deste hospital contra a opinião do(s) Médico(s). Faço constar que havendo sido advertido dos riscos que isso implica, isento de todas as responsabilidades o(s) médico(s), assistentes e direção do hospital pelas consequências que daí possam resultar.

- Data: ___/___/___ Assinatura do Paciente: _____
- Data: ___/___/___ Assinatura do Familiar: _____ Grau de Parantesco: _____
- Data: ___/___/___ Nome e Assinatura da Testemunha: _____



PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA DE CANAÃ DOS CARAJÁS

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

SUS

Sistema Único de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEMSA

EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM

RUA DOS PIONEIROS, Nº 106 - CENTRO - CEP.: 68.537-000 - TEL.: (94) 3358-1691 - CANAÃ DOS CARAJÁS-PA

NOME DO PACIENTE

Antônio Carlos

Nº REGISTRO

DATA ADMISSÃO



RUBRICA

CLIENTE

DATA	HORA	OBSERVAÇÕES
12/06	06:00	<p>Cliente foi admitido nesta unidade de hospitalar, vítima de agressão física, gemente, refere algia abdominal +cefaléia intensa, apresenta hematoma na região parietal "E" decorrente a chute e socos realizado exames de imagem: RX, USG de abdômem, a validado pelo cirurgião Drº Rinaldo, A.v.p. por fêco Nº 22 braquial "E" mantendo aos cuidados da enfermagem — RASRC</p>
12/06		<p>12:00 Cliente no leito, calmo, c/te, sonolento sobre epite de diazepam, medicado EPM, SSVU no gráfico, segue aos cuidados da equipe de enfermagem — " — maysora</p>
12/06	18:00	<p>18:00 Cliente em repouso no leito, sonolento queixando de cefaléia, dor baixo ventre, medicado EPM, SSVU no gráfico. segue aos cuidados da enfermagem — " — maysora</p>
12/06	23:00	<p>23:00 Cliente no leito calmo consciente orientado mantém seroterapia venosa na via da esposa, queixa dor abdominal, sonolento, acetou dieta oferecida diuresis (+) evacuação (+) PA 120x80 mmHg Tax 35.4 c — Odileu</p>
13/06	06:00	<p>Em repouso calmo acompanhado mantém seroterapia venosa no. no satisfatório seu queixas algica no momento diuresis (+) evacuação (-) PA 120x80 mmHg Tax 35.9 — Odileu</p>
13/06	07:30	<p>07:30 Paciente saiu para delegacia de polícia para depor as 07:30 — Lima</p>

12/06/16

13/06/16

DATA	HORA	OBSERVAÇÕES	CLIENTE
13-6-16	09:40	Paciente chega da delegacia ao H m da ar 09:40	Ufma
13/06/16	12h	Paciente calmo orientado deambulando, consente vítima de agressão física queixa de dores no abdome	Ufma
13/06/16	18h	Paciente calmo orientado, na via de sua esposa calmo consente orientado, mantendo hidratação venosa, aceitou dieta e medicação oferecida, porém queixa de dores no abdome	Ufma
13/06/16	23:00	Paciente em repouso calmo consente orientado acompanhado, mantem seroterapia venosa sem queixas alguma aceita dieta oferecida diurese +1 evacuação + 10 laxantes, TAC 36°C. Sique sem alteração da esfinaque	Ufma
14/06/16	06:00	Em repouso calmo consente orientado sem queixas alguma mantem seroterapia venosa sem sinais patentes diurese +1 evacuação + 10 laxantes, TAC 37°C	Ufma
14/06/16	12:00	Paciente no leito calmo consente orientado verbalizando, refere Algia em região do abdome medicado cpm, aceitou a dieta oferecida ffs. Presente o mesmo queixa com os cuidados da Enfermagem	Ufma
14/06/16	18:00	Paciente vítima de agressão física no leito calmo em repouso consente orientado verbalizando, aceitou a dieta oferecida refere Algia em quadrante inferior esquerdo que apresenta fatura de femur distal + luxação da patela esquerda o mesmo medicado cpm, ffs. Presente queixa os cuidados da Enfermagem	Ufma



Maria S. R. Pereira
 T.C. de Enfermagem
 COREN - PA 158.418

Maria S. R. Pereira
 T.C. de Enfermagem
 COREN - PA 158.418



PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA DE CANAÃ DOS CARAJÁS

SUS Sistema Único de Saúde SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEMSA

EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM

RUA DOS PIONEIROS, Nº 106 - CENTRO - CEP: 68 537-000 - TEL.: (94) 3358-1691 - CANAÃ DOS CARAJÁS-PA

NOME DO PACIENTE

Nº REGISTRO

DATA ADMISSÃO

Antonio Carlos



DATA

HORA

OBSERVAÇÕES

CLIENTE

14/06/16

23:00 Paciente em repouso vitima de queda física, esta com entorpecimento e edemato do membro inferior direito em estado com lesões na pele do membro inferior direito seguiu os cuidados

medicador

15/06/16

6:00 Paciente em repouso no leito vitima de queda física, queixou-se de dor no membro inferior direito, seguiu os cuidados

medicador

15/06/2016

11:30 Cliente recebe alta hospitalar, receita médica e orientações necessárias do dr. Mib. - segue

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N.º 5/2016

PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito public, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.324/0001-68, com sede a Rua Tancredo Neves, 546, neste ato representado pela seu Presidente, o Sr. **JEAN CARLOS RIBEIRO DA SILVA**;

1.2 – CONTRATADA: FABIOLA DOS SANTOS PACHECO AMARAL, brasileira, portadora da RG nº 2407585 - SSP/DF e do CPF/MF nº 006.953.381-45, residente e domiciliado no município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. Este contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIOS nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, LEI N.º 722/2015, da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás de acordo com as especificações técnicas e preços baixo e descritas.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AGENTE ADMINISTRATIVO, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a real necessidade da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás. Com remuneração estipulada no valor R\$ 1435,82 (hum mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

3.1.1 O cargo para o qual está sendo realizado este contrato está vago temporariamente com o servidor titular deste em férias remuneradas.

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de março de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, terá a remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária da Câmara Municipal de Canaã dos Vereadores.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Legislativo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Poder Legislativo.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 01 de março de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA de 01 de março de 2016.

JEAN CARLOS RIBEIRO DA SILVA
Presidente

FABIOLA DOS SANTOS PACHECO AMARAL
Contratado

Testemunhas:

_____;

RG:
CPF:

_____;

RG:
CPF:

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:2C475A75

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2016-CPL/FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016-SRP

O Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, avisa que fará realizar no dia **12 de Abril de 2016 às 09hs: 00 min.**, na sala da CPL na Prefeitura Municipal, Processo Licitatório nº **045/2016/FMS-CPL** – modalidade: Pregão Presencial Nº **028/2016-SRP**. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação especializada em serviços de segurança viabilizando a vigilância diária não armada do Hospital Municipal Daniel Gonçalves em Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Valor do Edital: 0,20 (vinte centavos) por cópia. Mais informações pelo telefone: (94) 3358-1722.

CLEUDENICE BOMFIM DE MACEDO
Pregoeira
Dec. Nº 825/2016-GP

Publicado por:
Katia Solange G. Barros
Código Identificador:7CA819D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO 038/2016/PMCC-CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016/SRP

1º Termo Aditivo ao Edital do Pregão Presencial nº 023/2016.
Fica aditado o referido Edital para constar que:

1.1- NA PLANILHA DESCRITIVA – ITEM 2- Onde de Lê:
Espargidor de asfalto pressurizado, tanque com capacidade usual mínima de armazenamento do produto betuminoso de 6000 litros, constituído por uma estrutura cilíndrica de chapa de aço SAE 1020 laminado ou de qualidade superior, sobre chassi em perfis de aço de alta qualidade, Serpentina tubular, Chaminé para a exaustão dos gases aquecidos na serpentina, revestimento em lâ de vidro mais chapa de revestimento protetora, a plataforma de operação deverá ser acoplada à estrutura de forma a possibilitar ao operador o correto manuseio dos diversos itens, tais como: comandos do sistema de aquecimento, distribuição do betume e das válvulas de abertura e fechamento, barra espargidora de tamanho máximo de 3,60 metros articulável nas



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Comissão Permanente de Licitação



ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

970
R

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 045/2016/FMS-CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2016/SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa especializada em serviços de segurança viabilizando a vigilância diária não armada do Hospital Municipal Daniel Gonçalves.

ATA DOS TRABALHOS DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS NA LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO PRESENCIAL" DE Nº. 028/2016/SRP.

Às 09h:00min horas do dia vinte e cinco de Maio de 2016, reuniram-se na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, situada na Rua Tancredo Neves, n. 100, Centro, a Pregoeira Cleudence Bomfim de Macedo, nomeada através do decreto n. 825/2016-GP, bem como a equipe de apoio composta pela assistente, Katia Solange Gomes Barros, e a empresa FENIX SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA-ME. Recolheram o edital as empresas: FENIX SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA-ME, R K ELESSONDRES DOS SANTOS EIRELI, SUPER SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI-ME e a empresa PAULO SANTOS DE OLIVEIRA -ME, comparecendo para o certame descrito somente a empresa mencionada abaixo. Levando em consideração a necessidade da contratação dos referidos serviços, objeto desta licitação. Considerando que os mesmos são essenciais e indispensável para segurança dos funcionários, paciente, coibindo atos de vandalismo e exaltação por parte de acompanhantes de pacientes emergenciais, causando transtorno aos pacientes internos, chegando a ocorrer agressões aos segurança patrimoniais da unidade hospitalar e as vezes em casos extremos ocorreram agressões entre acompanhantes de envolvidos em acidente de trânsito ou em brigas de rua e funcionários, trazendo transtornos que não se assemelham ao ambiente hospitalar. Diante da necessidade e não tendo tempo hábil para realização de um novo certame com maior número de licitantes, tendo como base o Princípio da Celeridade e interesse público, a Pregoeira procedeu à abertura da sessão pública para recebimento e julgamento da proposta e dos documentos de habilitação apresentados no certame descrito em epígrafe. Iniciados os trabalhos a Pregoeira procedeu ao recebimento da documentação relativa ao credenciamento, quando foi verificado que a licitante presente cumpriu com as condições preestabelecidas no ato convocatório sendo credenciada e enquadrada nas condições de Micro Empresa, representado neste ato pela sua fiel procuradora Sra. Orlene Araújo dos Santos Souza, CPF: 370.917.512-72. Dando continuidade aos trabalhos a Pregoeira recebeu o envelope 01, contendo a Proposta e envelope 02 contendo os Documentos de habilitação da licitante credenciada, que visto a inviolabilidade dos mesmos, foram rubricados por todos os presentes. Após, procedeu-se à abertura do envelope contendo a proposta, momento em que foi verificado que a licitante apresentou os seguintes vícios: Prazo de pagamento não condizente com o exigido no edital; Apresentou ambos os sócios, representante para assinatura do contrato, sendo que no contrato social o Sr. Wanderson Souza dos Santos é o único administrador; apresentou declaração de que cumpre as cláusulas e condições constante do edital, inclusive com as condições prevista no termo de referência anexo I do edital, direcionado ao pregão nº 062/2015; apresentou valor por extenso do valor global da proposta divergindo do valor aritmético. Diante dos vícios apresentados a Pregoeira esclareceu que para efeito de julgamento das proposta será considerado o prazo de pagamento estabelecido no ato convocatório, conforme prevê o item 41 do edital, as informações do responsável para assinatura de contrato, poderá ser informado posteriormente conforme o item 30.3.1, em observância a declaração de que cumpre com os requisitos do edital, tendo em vista que a proposta em si está direcionada ao pregão em epígrafe será considerado como erro material conforme o item 31, tendo em vista a divergência do valor global por extenso, será catado como com erro de digitação, considerando que o julgamento é unitário será considerado o valor unitário por extenso. Finalizado isto a Pregoeira declarou que a proposta fora apresentada conforme o ato convocatório e classificou para a fase de lances verbais. Prosseguindo, face à falta de outros licitantes para realização da fase de lances verbais a Pregoeira convocou ao representante da licitante presente para negociação do preço proposto, momento em que o mesmo concedeu desconto ao valor unitário da proposta apresentada. Os valores iniciais e negociação constam abaixo:



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Comissão Permanente de Licitação

271
R



Item: 00001 - Vigilância diurna e noturna. Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: DIA

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base	FÊNIX SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA-ME	R\$	216,330 *
Negociação	FÊNIX SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA-ME	R\$	210,000

Após, passou-se para próxima fase, da HABILITAÇÃO. Realizada a abertura do envelope da licitante ganhadora a Pregoeira repassou a documentação para visto e conhecimento de todos os presentes. Após análise dos documentos apresentados a Pregoeira e a equipe de apoio constataram que a licitante deixou de apresentar o registro junto a Polícia Federal exigido no item 2, d) do 1º Termo aditivo ao edital; apresentou de declaração de disponibilidade de equipe técnica assinada por pessoa estranha; apresentou os seguintes documentos em cópia simples, descumprindo o item 61 do edital: alvará de funcionamento exigido no item 59.1, h), FIC Municipal exigido no item 1 do 1º aditivo ao edital, Balanço Patrimonial exigido no item 59.4, a), Certidão de falência concordata exigido no item 59.4, c) e documentos da equipe técnica; foi constatado a ausência dos documentos dos sócios, porém os mesmos foram apresentados no credenciamento, tem em vista que tais documentos consta nos autos, os mesmos foram aceitos, na fase de habilitação. As certidões de regularidade fiscal foram consultadas nos respectivos sites e confirmadas sua autenticidade. Diante dos vícios apresentados a Pregoeira declarou a licitante INABILITADA, por descumprirem as exigências editalícias. Dada a decisão a Pregoeira concedeu oportunidade aos presentes para manifestarem contra sua decisão, momento em que todos declararam está de acordo com as decisões tomadas e abriram mão de seu direito de recorrer. Não havendo manifestação de intenção de recorrer e nada mais havendo a ser tratado, às 11h:32min encerrou-se os trabalhos e lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos licitantes presentes, Pregoeira e Equipe de Apoio.

PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO

FUNÇÃO	NOME
Pregoeiro(a)	CLEUDENICE BOMFIM DE MACEDO
Equipe apoio	KATIA SOLANGE GOMES BARROS

ASSINATURA

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

FÊNIX SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA-ME

ASSINATURA



PARECER JURÍDICO

EMENTA: Processo de Licitação. Pregão Presencial nº 045/2016-FMS-CPL.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de segurança viabilizando a vigilância diária não armada do Hospital Municipal Daniel Gonçalves, Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

Assunto: Parecer conclusivo. Procedimento Fracassado.

O presente processo de licitação, iniciado por provocação do Secretário Municipal de Saúde para pregão presencial para registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de segurança viabilizando a vigilância diária não armada do Hospital Municipal Daniel Gonçalves, Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, conforme apurações do processo sob análise, confirmadas no Edital em vigor.

Foram encaminhados referidos autos para análise técnica jurídica quanto sua legalidade, na forma do Art. 38, VI e Parágrafo Único, da Lei n. 8.666, Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública.

O objeto do presente parecer encerra o exame dos atos procedimentais realizados na fase externa da licitação, para devida análise quanto à homologação do julgamento das propostas comerciais e demais documentos apresentados pelas licitantes.

Assim, excluindo-se os elementos técnicos e econômicos que embasaram o procedimento, é realizada a presente análise sobre os elementos e/ou requisitos eminentemente jurídicos do presente procedimentos licitatório.



ato enunciativo, e, portanto, incapaz de gerar direitos e obrigações. Ausência de fortes indícios acerca da existência de dolo ou culpa grave que apontem para a prática de ato improbo por parte do agravante. Recurso provido.

(TJ-RJ - AI: 00183666320158190000 RJ 0018366-63.2015.8.19.0000, Relator: DES. WAGNER CINELLI DE PAULA FREITAS, Data de Julgamento: 01/07/2015, DÉCIMA SÉTIMA CAMARA CIVEL, Data de Publicação: 03/07/2015 17:15)

O objeto do presente parecer encerra o exame dos atos procedimentais realizados no procedimento interno de apuração da presente licitação, para devida análise quanto aos procedimentos havidos. Assim, excluindo-se os elementos técnicos e econômicos que embasaram o procedimento, é realizada a presente análise sobre os elementos e/ou requisitos eminentemente técnicos jurídicos do presente procedimento.

Neste sentido cabe a ressalva técnica que ao gestor público é livre a condução da Administração Pública, subordinando-se contudo às vertentes das normas de regência, em especial, os Princípios Constitucionais do Direito Administrativo. Sem desclassificar a presente peça como opinião técnica quanto à regularidade legal do procedimento, desvinculadas das finalidades que os justificam e tendo por base o próprio procedimento, incluso as declarações, autorizações, determinações e demais atos nele presentes. Cabendo ao gestor proceder aos demais atos conforme sua conveniência.

Fundamentação

Pelo apresentado se efetua análise destacada do que consta dos autos, de forma direta sobre tais atos:

1. SOLICITAÇÃO EXPRESSA, do Secretário Municipal de Saúde em que ficou evidente:

- a) A definição clara e precisa do objeto, conforme arrolado no corpo do documento;
- b) A existência da necessidade administrativa da tratada contratação;
- c) A sua oportunidade e a sua conveniência;
- d) A especificação das condições e prazos, inclusive de entrega do objeto da aquisição e de pagamento.

Preliminarmente, temos a questão da existência de recursos disponíveis para a aquisição. Este item é desnecessário no presente procedimento vez que o mesmo visa o Registro de Preços, para que se tenha máxima qualidade e regularidade nos fornecimentos, sendo dispensada nessa modalidade porém exigida quando da contratação, conforme entendimento reiterado do TCU como a havido no, no acórdão no 1279/2008¹.

¹ "(...)Em razão de ser um mecanismo de obtenção de preços junto aos fornecedores para um período estabelecido, sem um compromisso efetivo de aquisição, entendemos ser desnecessário, por ocasião do edital, o estabelecimento de dotação orçamentária. Todavia, por ocasião de uma futura contratação, torna-se imprescindível a dotação orçamentária para custeio da despesa correspondente, na forma do art. 11 do Decreto 3931/2001. Assim, acolhemos a justificativa. (...)"



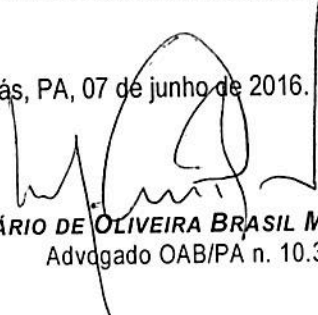
ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Pregão providenciar a necessária **DECLARAÇÃO DE PRACASSO** e a publicar no meio oficial como forma de encerrar em definitivo o presente procedimento.

É o parecer que submetemos à consideração de Vossa Excelência, S.M.J.

Canaã dos Carajás, PA, 07 de junho de 2016.


MÁRIO DE OLIVEIRA BRASIL MONTEIRO
Advogado OAB/PA n. 10.368

dos veículos próprios pertencentes a Secretaria Municipal de Educação.

Vencedora do Certame: J DE RF DA SILVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES – ME

CLEUDENICE BOMFIM DE MACEDO

Presidente

CPL

Decreto 1049/2015-GP

Publicado por:

Euler de Oliveira Rosa

Código Identificador:680A312A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

O Fundo Municipal de Saúde, através da Pregoeira oficial torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação realizada no dia 25/05/2016, Processo Licitatório nº 045/2016/FMS-CPL – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016/SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa especializada em serviços de segurança viabilizando a vigilância diária não armada do Hospital Municipal Daniel Gonçalves, não houve licitantes habilitados, sendo declarada FRACASSADA a presente licitação.

UDENICE B. DE MACEDO

Pregoeira

Dec. nº 825/2015

Publicado por:

Euler de Oliveira Rosa

Código Identificador:1AE663E3

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ
DOS CARAJÁS – IDURB
PORTARIA DE VIAGEM**

CNPJ: 11.487.685/0001-69

PORTARIA DE VIAGEM Nº 035/2016

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIARIA PARA SERVIDOR LOTADO NO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJAS- IDURB E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJAS-IDURB O Sr.º ALISSON BARBOSA MILHOMEM no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 216/2009, baixa a seguinte portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): CICERO EUSTAQUIO AMORIM, cargo/função AGENTE DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS, autorizado a viajar para o Município de MARABA - PA no período: 24/06/2016 - 24/06/2016, a serviço do IDURB com direito às respectivas diárias objetivando: LOGISTICA DE TRANSPORTE PARA A 2 CONFERENCIA DAS CIDADES, sendo 150,00, cada diária, conforme preceitua O Decreto Municipal Nº : 216/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do presidente do Instituto de Desenvolvimento de Canaã dos Carajás, aos 23 dias de junho de 2016.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM

Presidente do IDURB.

Port.619/2015-GP

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhomem
Código Identificador:0B3B2CF1

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ
DOS CARAJÁS – IDURB
PORTARIA DE VIAGEM**

CNPJ: 11.487.685/0001-69

PORTARIA DE VIAGEM Nº 036/2016

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIARIA PARA SERVIDOR LOTADO NO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJAS- IDURB E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJAS-IDURB O Sr.º ALISSON BARBOSA MILHOMEM no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 216/2009, baixa a seguinte portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARCIO MELLO, cargo/função AGENTE DE SERVICOS AMBIENTAIS, autorizado a viajar para o Município de MARABA - PA no período: 24/06/2016 - 24/06/2016, a serviço do IDURB com direito às respectivas diárias objetivando: LOGISTICA DE TRANSPORTE PARA A 2 CONFERENCIA DAS CIDADES, sendo 150,00, cada diária, conforme preceitua O Decreto Municipal Nº : 216/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do presidente do Instituto de Desenvolvimento de Canaã dos Carajás, aos 23 dias de junho de 2016.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM

Presidente do IDURB.

Port.619/2015-GP

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhomem
Código Identificador:0A489504

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ
DOS CARAJÁS – IDURB
PORTARIA DE VIAGEM**

CNPJ: 11.487.685/0001-69

PORTARIA DE VIAGEM Nº 037/2016

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIARIA PARA SERVIDOR LOTADO NO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJAS-IDURB E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJAS-IDURB O Sr.º ALISSON BARBOSA MILHOMEM no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 216/2009, baixa a seguinte portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARCIO MELLO, cargo/função AGENTE DE SERVICOS AMBIENTAIS, autorizado a viajar para o Município de MARABA - PA no período: 26/06/2016 - 26/06/2016, a serviço do IDURB com direito às respectivas diárias objetivando: LOGISTICA DE TRANSPORTE PARA A 2 CONFERENCIA DAS CIDADES, sendo 150,00, cada diária, conforme preceitua O Decreto Municipal Nº : 216/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

